



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DECRETO Nº 71/2021
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão do Ponto Facultativo referente ao carnaval 2021.

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.758, de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

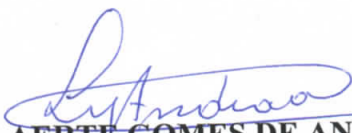
D E C R E T A :

Art. 1º Ficam suspensos os pontos facultativos referente ao carnaval de 2021, quais sejam, os dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 10 de fevereiro de 2021.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal